



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

Segunda-feira • 22 de Maio de 2023 • Ano XV • Nº 2873

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciano De Oliveira E Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTYYQUJFMTI3MTUYMJI1N0

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



LEI Nº 751, DE 12 DE MAIO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas Atribuições legais em consonância a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o poder Executivo do Município de Boquira, Estado da Bahia, a celebrar convênio com o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boquira, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) mensal.

Parágrafo Único - Tem como finalidade o repasse pecuniário estabelecido no caput deste artigo, tanto para subvencionar as despesas mensais do SAAE, como para os serviços de funcionamento na distribuição de água encanada para as comunidades, bem como, no sentido de disponibilizar funcionários, servidores públicos lotados no Município cedente, para diligenciar e agilizar os serviços Administrativos.

Art. 2º- O Município para o cumprimento do dispositivo instituído por esta Lei deverá usar de dotação orçamentária pertinente ao assunto.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA – BA, em 22 de maio de 2023.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

EVANDRO RÉGO NOVAES FILHO
Secretário Municipal da Administração